



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

(Anexo I ao Despacho n.º 112/2020, de 26/03/2020, da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada)

_____ (nome de quem vai assinar a declaração), titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até ___/___/____, na qualidade de representante legal do _____ (identificar o Parque de Campismo e a Pessoa Coletiva que o tutela), devidamente legitimado para o efeito, no âmbito do Estado de Emergência Nacional declarado através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e regulado pelo Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março e demais legislação conexas aprovada nessa sequência, em particular para os efeitos previstos no Despacho n.º 3547/2020, de 21 de março da Exma. Sra. Secretária de Estado do Turismo (que regulamenta a situação dos utentes dos parques de campismo e de caravanismo e das áreas de serviço de autocaravanas), e bem assim em virtude dos Despachos n.ºs. 110/2020 e ____/2020, de 25/03/2020 e 26/03/2020, respetivamente, ambos da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, que determinaram a ativação do Plano de Emergência Municipal de Proteção Civil e a declaração da Situação de Alerta Municipal, respetivamente, declara pela presente que no momento da referida declaração de estado de emergência residiam a título permanente no Parque de Campismo que o signatário representa X pessoas, as quais neste permanecem a residir, ao abrigo do regime de exceção previsto no n.º 2 do acima referido Despacho n.º 3547/2020, por ausência de alternativa habitacional, e cuja identificação, a cobro do disposto no artigo 6.º, n.º 1, al. e) e d) do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, se encontra no anexo à presente declaração de preenchimento obrigatório.

Por ser verdade se declara o anteriormente exposto, mais declarando estar ciente que a inverdade dos dados ora declarados constitui crime de falsas declarações, com as consequências e cominações previstas no artigo 348º-A do Código Penal.

Almada, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura)
